



## ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA PPG-BI - 18/11/2015

1 Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze  
2 horas e trinta e quatro minutos, os membros da Comissão Coordenadora de  
3 Programa - CCP do PPG-BI se reuniram para realizar a **Sexagésima Segunda**  
4 **Reunião Ordinária** na Secretaria do PPG-BI. Estavam presentes os seguintes  
5 membros: **Prof. André Luís Ferraz** – 1º *Membro Titular*, **Prof. Elisson Antônio da**  
6 **Costa Romanel** – 3º *Membro Titular* e o **Prof. Júlio César dos Santos** – 4º  
7 *Membro Titular*. A **Profa. Adriane Maria Ferreira Milagres** – 2º *Membro Titular*  
8 justificou sua ausência. A pauta da reunião consistiu de: **Item 1** – Aprovar: Ata da  
9 60ª Reunião Ordinária – CCP, realizada em 23/09/2015. **Item 2** – Aprovar: Ata da  
10 61ª Reunião Ordinária – CCP, realizada em 14/10/2015. **Item 3** – Apreciar  
11 **solicitação de afastamento** para realizar atividades fora da sede do curso, dos  
12 alunos de doutorado: **Andrés Felipe Hernández Pérez, Felipe Andrés Motoya**  
13 **Reinoso** e **Maiara Paparele dos Santos**. **Item 4** – Apreciar **solicitação de**  
14 **afastamento** para realizar atividades fora da sede do curso, da aluna de mestrado:  
15 **Daniele Sporck Gonçalves da Silva**. **Item 5** – Apreciar os Requerimentos para  
16 Defesa de Mestrado das alunas **Barbara Belodi dos Santos** e **Gabriela Leila**  
17 **Berto**. **Item 6** – Apreciar o Requerimento para Defesa de Doutorado da aluna  
18 **Bruna Caroline Marques Gonçalves**. **Item 7** – Analisar o Plano de Estudo do  
19 aluno de Mestrado, devolvido para adequações: **Eduardo Krebs Kleingesinds**.  
20 **Item 8** – Apreciar pedido de prorrogação de prazo para depósito de Tese do aluno  
21 **Paulo Ricardo Franco Marcelino** (período de 90 dias). **Item 9** – Apreciar  
22 solicitação de credenciamento do **Prof. Messias Borges Silva** como co-orientador  
23 do aluno de doutorado **Mateus de Souza Amaral**. **Item 10** – Definir comissão para  
24 selecionar bolsistas de Pós-Doutorado CAPES/PNPD do PPGBI/EEL. **Item 11** –  
25 Proposta de implementação de cota de bolsas CAPES e CNPq a partir de 2017.  
26 **Item 12** – Informações prestadas pela coordenação e pelos membros do colegiado.  
27 **Deu-se início a reunião: Item 1** – Ata da 60ª Reunião Ordinária foi aprovada.  
28 **Item 2** – Ata da 61ª Reunião Ordinária foi aprovada. **Item 3** – As **solicitações de**  
29 **afastamento** para realizar atividades fora da sede do curso, dos alunos de



**ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA  
PPG-BI - 18/11/2015**

30 doutorado foram aprovadas. **Item 4 – A solicitação de afastamento** para realizar  
31 atividades fora da sede do curso, da aluna de mestrado foi aprovada. **Item 5 – Os**  
32 **Requerimentos para Defesa de Mestrado das alunas: 1) Barbara Belodi dos**  
33 **Santos e 2) Gabriela Leila Berto** foram aprovados, respectivamente, com as  
34 seguintes bancas examinadoras (membros titulares): **1) Dr. João Batista de**  
35 **Almeida e Silva (EEL/USP), Dr. Fernando Segato (EEL/USP) e Dr. André Ricardo**  
36 **Alcarde (ESALQ/USP); 2) Dr. André Luís Ferraz (EEL/USP), Dr. Valdeir Arantes**  
37 **(EEL/USP) e Dr. André Ricardo de Lima Damásio (UNICAMP). Item 6 – O**  
38 **Requerimento para Defesa de Doutorado da aluna Bruna Caroline Marques**  
39 **Gonçalves** foi aprovado com a seguinte banca examinadora (membros titulares):  
40 Dr. Sílvio Silvério da Silva (EEL/USP), Dra. Janice Lorraine Strap (UOIT), Dra. Rita  
41 de Cássia Lacerda Brambilla Rodrigues (EEL/USP), Dr. Valdeir Arantes (EEL/USP)  
42 e Dra. Marcela Aparecida Guerreiro Machado (UNESP/FEG). **Item 7 – O Plano de**  
43 **Estudo do aluno de Mestrado foi aprovado. Item 8 – A CCP apreciou o pedido de**  
44 **prorrogação de prazo para depósito de tese do aluno de doutorado Paulo Ricardo**  
45 **Franco Marcelino, Nº USP: 8079890, pelo período de 90 dias e se manifestou**  
46 **favoravelmente** ao pedido, baseado no Art. 53 do Regimento da Pós-Graduação  
47 da Universidade de São Paulo, considerando os documentos protocolados pelo  
48 aluno: (1) requerimento firmado pelo aluno; (2) parecer do orientador, dirigido à  
49 CCP, acompanhado de justificativa da solicitação; (3) relatório referente ao estágio  
50 atual da Dissertação ou Tese e (4) cronograma indicativo das atividades a serem  
51 desenvolvidas no período. **Item 9 – A CCP apreciou o pedido de credenciamento**  
52 **do Prof. Messias Borges Silva** como co-orientador do aluno de doutorado **Mateus**  
53 **de Souza Amaral, Nº USP: 5792188 e se manifestou favoravelmente** ao pedido,  
54 baseado no parecer favorável da Profa. Rita de Cássia Lacerda Brambilla  
55 Rodrigues (relatora indicada pela CCP/PPGBI) e em acordo com o Item XI–  
56 **ORIENTADORES E COORIENTADORES** do Regulamento do Programa de Pós-  
57 **Graduação em Biotecnologia Industrial. Item 10 – Foi deliberado que a Comissão**  
58 **responsável por avaliar e selecionar bolsistas de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do**



## ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA PPG-BI - 18/11/2015

59 PPGBI (Vigência – Ano de 2016) seria composta pelos docentes: Prof. Elisson  
60 Antônio da Costa Romanel, Profa. Inês Conceição Roberto e Profa. Tatiane da  
61 Franca Silva. **Item 11** – A proposta de implementação de um sistema de **cotas de**  
62 **bolsas CAPES e CNPq a partir de 2017** foi discutida pelos membros da CCP  
63 tomando como base a reunião aberta a todos os docentes do programa realizada  
64 no dia 16/11/2015. Após ponderação do assunto e indicação de boa assimilação da  
65 proposta pela maioria dos docentes do PPGBI, a **CCP deliberou por implementar**  
66 **um sistema de cotas de bolsas a partir de 2017** que terá como base o seguinte  
67 funcionamento: **1º** Os resultados do processo de seleção dos candidatos ao  
68 mestrado e doutorado passarão a ser divulgados somente como "aprovado" ou  
69 "reprovado", respeitando o limite de vagas oferecidos a cada período de seleção;  
70 **2º** Aos candidatos aprovados será apresentada uma lista com informações sobre  
71 as linhas de pesquisa dos docentes, o número atual de alunos sob orientação de  
72 cada docente e a disponibilidade ou não de cota de bolsa para cada docente; **3º** O  
73 candidato aprovado manterá a liberdade de escolha de um orientador credenciado  
74 no programa, sendo que a disponibilidade ou não de cota de bolsa será um critério  
75 adicional para a definição do orientador; **4º** O sistema de cotas será iniciado para  
76 os candidatos que iniciarão o curso no primeiro semestre de 2017; **5º** As cotas  
77 serão atribuídas aos professores de forma progressiva à medida em que bolsas do  
78 programa passem a ser liberadas; **6º** Cada professor receberá um número de cotas  
79 em função da disponibilidade de bolsas e da posição de cada professor,  
80 obedecendo a um escalonamento de pontos atribuídos segundo os critérios de  
81 pontuação docente vigente na CAPES e calculados com base em um biênio de  
82 produção técnico-científica. O cálculo será feito com o biênio que contempla um  
83 ano anterior ao do período de cálculo. Por exemplo, o biênio computado no cálculo  
84 das cotas implementadas em 2017 será compreendido pelos anos 2014 e 2015.  
85 Para o ano de 2018, serão empregados os dados do biênio 2015 e 2016 e assim  
86 sucessivamente; **7º** Professores com um número de pontos inferior a 100 no biênio  
87 não receberão cotas de bolsa, bem como os professores enquadrados como



**ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA  
PPG-BI - 18/11/2015**

88 colaboradores no relatório CAPES do quadriênio vigente; **8º** Professores com  
89 pontuação entre 100 e 299 receberão duas cotas de bolsa, consideradas como  
90 cota fixa mínima; **9º** Professores com pontuação entre 300 e 599 receberão a  
91 terceira cota de bolsa; **10º** Professores com pontuação superior a 600 pontos  
92 receberão a quarta cota de bolsa; **10º** Havendo bolsas adicionais após a  
93 implementação completa do sistema, uma quinta cota de bolsa será atribuída aos  
94 professores com pontuação maior do que 600 pontos; **11º** Em casos de maior  
95 número de bolsas disponíveis, as cotas adicionais serão sucessivamente  
96 implementadas aos professores com pontuação entre 300 e 599 e posteriormente  
97 aos professores com pontuação entre 100 e 299. **Item 12** – Não foram  
98 formalizadas informações adicionais pela coordenação e membros da comissão.  
99 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta  
100 minutos.

Prof. André Luís Ferraz	
Profa. Adriane Maria Ferreira Milagres	<b>AUSÊNCIA JUSTIFICADA</b>
Prof. Elisson Antônio da Costa Romanel	
Prof. Júlio César dos Santos	